

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.736, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Uso de Bem Imóvel pertencente ao Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º, art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DE PEQUENOS AGRICULTORES ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.271.401/0001-74, a utilizar o Centro Social de propriedade do Município de Marmeiro, PR, edificado sobre o Lote nº 189 da Gleba nº 01, localizado no Bairro Água Branca, no município de Marmeiro, PR, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2026, das 7h30min às 24h00min, para a realização da XV Festa Do Leitão Light Recheado.

Art. 2º A autorização é realizada em caráter precário e temporário, apenas para as datas indicadas, sendo permitido o uso apenas para atividades sociais e comunitárias destinadas ao bem-estar e o convívio social.

Art. 3º O Autorizado é exclusivamente responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a autorização junto aos órgãos competentes para utilização do imóvel.

Art. 4º O Autorizado fica responsável pela segurança patrimonial, manutenção e limpeza e conservação do bem autorizado para o uso, bem como eventuais encargos, devendo mantê-lo em condições adequadas de limpeza e a conservação.

Art. 5º É vedado ao Autorizado: a) a utilização em destinação não prevista neste termo de autorização; b) transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta autorização; c) alterar a destinação permitida sem autorização prévia e expressa do Município.

Art. 6º O descumprimento das condições previstas nesta autorização poderá incidir na revogação imediata da autorização, ocasião em que o bem deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de responsabilidades.

Art. 7º Ficam designados os servidores ALAN PERSEU KRASSMANN, Diretor do Departamento de Esportes e EVANDRO MARCELO PASQUALOTO,

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

assistente administrativo, responsável pelo Setor de Patrimônio, para acompanharem e fiscalizarem o uso do bem objeto da presente autorização.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada.

Marmeiro, PR, 22 de janeiro de 2026.



JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeiro